Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.624 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a ceder uma àrea de terra à Empresa Granja Avelino, de Paulo derci Benedetti e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73,inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder,pelo período de cinco (5) anos, à Empresa Granja Avelino de Paulo Derci' Benedetti,CGC nº. 283324740-00,INSC.Estadual 099200.00, uma àrea de terra, localizada neste Município, no distrito industrial,composto por 29.600,00 m^2, com as seguintes confrontações: ao Norte e Sul com terrenos pertecentes ao Município de São Jerônimo, ao Leste com Osmar Hirt e a Oeste com terre - nos do Município de São jerônimo.

ARTIGO 2º - A cedência destina-se especificamente ao desenvolvimento da suinocultura no Município de São Jerônimo,conforme justificativa , sendo que a autorização para o funcionamento deverá ser liberada somente com a instalação de rede de àgua e luz.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls.52 do livr.respec.